



## EDITAL N.º 30

**João Miguel Ferreira Heitor**, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, e no uso de competência própria, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que: Pelo despacho n.º 41/PC-JH/2025, datado de 11 de abril de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal do Cartaxo, **na tarde do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira)** pelo que se encontram encerrados ao público os serviços municipais.

Durante este período devem ser assegurados os serviços essenciais mantendo-se em funções os trabalhadores indispensáveis ao seu funcionamento, nomeadamente:

- Bombeiros Municipais
- Proteção Civil;
- Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos;
- Serviço de Limpeza Urbana;
- Escolas e Jardins de Infância.
- Serviços de saúde

Nos casos em que não seja possível assegurar a tolerância de ponto no dia mencionado, os trabalhadores serão compensados mais tarde através de procedimento determinado pelo responsável da unidade orgânica onde prestam serviço.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos Paços do Município, demais lugares de costume e estilo e no portal [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt) da Câmara Municipal do Cartaxo.

Paços do Município do Cartaxo, 14 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Escolha um item.

[Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor	Digitally signed by [Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor Date: 2025.04.14 13:02:57 +01:00
--	---

Escolha um item.

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.